



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 17693/16

**PARÁIBA PREVIDÊNCIA – PENSÃO –
BENEFÍCIO JÁ CONCEDIDO ATRAVÉS DO
ACÓRDÃO AC2 TC 946/2016 – ARQUIVAMENTO
POR PERDA DE OBJETO.**

RESOLUÇÃO PROCESSUAL RC1 TC 082 / 2017

RELATÓRIO

Tratam estes autos da análise da legalidade, para efeito de registro, do ato que concedeu pensão vitalícia à **MARIA AUXILIADORA SOBRAL DA SILVA CRISTINO** e pensões temporárias a **EMMANUEL CRISTINO FORTUNATO SOBRAL** e **MICHEL CRISTINO FORTUNATO SOBRAL**, beneficiários do ex-servidor falecido **MANOEL CRISTINO**, Soldado Engajado, matrícula nº 501.280-5, lotado Polícia Militar do Estado.

A Auditoria analisou a matéria (fls. 23/25) e emitiu sucinto relatório opinando pelo arquivamento dos presentes autos, por perda de seu objeto, tendo em vista que a concessão das pensões por morte do servidor referidas anteriormente, já tiveram seu registro através do **Acórdão AC2 TC 946/2016 (Processo TC nº 12959/13)**.

Não foi solicitada a prévia oitiva do *Parquet*, esperando o seu pronunciamento nesta oportunidade.

Foram dispensadas as comunicações de estilo.

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

Tendo em vista as conclusões a que chegou a Auditoria, informando que o benefício das pensões já recebeu seu registro através do **Acórdão AC1 TC 946/2016**, o Relator vota no sentido de que os integrantes da Primeira Câmara determinem o **ARQUIVAMENTO** dos presentes por perda de seu objeto.

É o Voto.

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 17693/16 e,

CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

RESOLVEM os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão desta data, de acordo com o Voto do Relator, determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes por perda de seu objeto.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 27 de julho de 2017.

Assinado 1 de Agosto de 2017 às 11:39



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 1 de Agosto de 2017 às 11:24



Cons. Marcos Antonio da Costa
RELATOR

Assinado 2 de Agosto de 2017 às 10:28



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 1 de Agosto de 2017 às 13:09



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO